

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 076/2022

DISPOE NO MUNICIPIO DE MARACANAÚ SOBRE A CRIAÇÃO DE APLICATIVO OU PELO WHATSAPP PARA DENUNCIAR MAUS TRATOS DE ANIMAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Cria o canal de atendimento via aplicativo ou pelo whatsapp para os animais que sofrem maus tratos no município de Maracanaú, através da Secretaria do Bem Estar Animal.

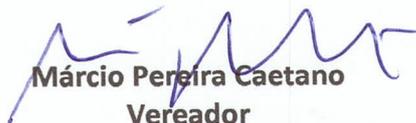
Art. 2º - O canal de atendimento visa oferecer um atendimento virtual mais prático através de aplicativo ou um número de whatsapp disponível 24 horas, nos horários de atendimentos definidos dentro da programação da Secretaria do Bem Estar Animal.

Art. 3º - O serviço não estará disponível para ligações via whatsapp, "apenas para receber mensagens em texto, áudios, fotos ou vídeos referentes às denúncias e localizações onde se encontra os animais", Ficando a identidade da pessoa que está fazendo a denúncia em sigilo.

Art. 4º - Será criado um protocolo de atendimento virtual para que a Secretaria do Bem Estar Animal possa acompanhar os procedimentos necessários, e tomar todas as providencias cabíveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Março de 2022.



Márcio Pereira Caetano
Vereador
DEMOCRATAS

JUSTIFICATIVA

O PROJETO DE INDICAÇÃO TEM POR OBJETIVO APROXIMAR A SECRETARIA DO BEM ESTAR ANIMAL JUNTO A COMUNIDADE QUE TEM AMOR POR ESSA CAUSA TÃO IMPORTANTE NO CENARIO NACIONAL, ALÉM DE OFERECER O ATENDIMENTO PARA OS ANIMAIS QUE SOFREM MAUS TRATOS EM NOSSO MUNICIPIO, COM AS POLITICAS PUBLICAS IMPLEMENTADAS PELA NOVA SECRETARIA CRIADA PARA AMENIZAR OS DIVERSOS PROBLEMAS DO DIA A DIA.

O APLICATIVO OU NUMERO DE WHATSAPP ESTARÁ DISPONIVEL PARA RECEBER MENSAGENS DE TEXTO, AUDIOS, FOTOS E VIDEOS REFERENTES AS DENUNCIAS E LOCALIZAÇÃO ONDE O ANIMAL ESTÁ SENDO VITIMA, BEM COMO SERÁ MANTIDO SIGILO DA PESSOA DE TERCEIROS QUE FOREM FEITAS AS DENUNCIAS.

PORTANTO, ESSE PROJETO DE INDICAÇÃO VISA INSERIR DE FORMA RAPIDA E SEGURA DENTRO DO MUNICIPIO UMA ATIVIDADE DE GRANDE RELEVANCIA PARA OS NOSSOS ANIMAIS QUE TANTO NECESSITAM DE AMPARO.

“UMA VEZ APROVADA ESTA LEI, VAMOS TER MAIS CONDIÇÕES DE COIBIR ESTE TIPO DE COMPORTAMENTO, QUE JÁ TEM BASE NA RECENTEMENTE SANCIONADA LEI FEDERAL 14.064/2019, QUE AUMENTOU A PENA PARA QUEM COMETE CRIME DE MAUS TRATOS CONTRA ANIMAIS”

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Março de 2022,



Márcio Pereira Caetano
Vereador

DEMOCRATAS